



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 16 de setembro de 2025
(terça-feira)
às 10h

PAUTA

24ª Reunião, Ordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

Atualizações:

1. Inclusão de observações (15/09/2025 12:00)
2. Atualização das emendas do item 2 (15/09/2025 12:20)
3. Inclusão de relatório (item 4) (15/09/2025 15:14)
4. Observação no item 1. (15/09/2025 19:46)
5. . (15/09/2025 20:25)
6. Recebido novo relatório do item 2. (16/09/2025 08:34)

PAUTA

ITEM 1

PROJETO DE LEI Nº 4871, DE 2024

- Não Terminativo -

Dispõe sobre os direitos da pessoa natural usuária de serviços financeiros.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Eduardo Braga

Relatório: favorável ao projeto e contrário à emenda nº 1 – CTFC.

Observações:

1- Em reunião realizada em 09/09/2025, foi concedida vista coletiva.

2- Em 10/09/2025, foi apresentada a emenda Nº 2, de redação, do Senador Alan Rick

3- Em 11/09/2025, foi apresentada a emenda nº 3, de redação, de autoria da senadora Augusta Brito.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CAE\)](#)

[Avulso inicial da matéria](#)

[Emenda 2 \(CAE\)](#)

[Emenda 3 \(CAE\)](#)

[Parecer \(CTFC\)](#)

ITEM 2

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 2025

- Não Terminativo -

Dispõe sobre procedimentos excepcionais para despesas e renúncias fiscais associadas à mitigação dos impactos sociais e econômicos causados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América.

Autoria: Senador Jaques Wagner

Relatoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo

Relatório: Favorável ao projeto, com uma emenda de redação de sua autoria, e contrário as emendas nºs 1 a 18.

Observações:

1-Em reunião realizada em 9/9/2025, foi concedida vista coletiva.

2- Até a apresentação do atual relatório, foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 21, de autoria dos senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus, Weverton, Izalci Lucas, Eduardo Gomes e Rogério Marinho.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CAE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 3

PROJETO DE LEI Nº 250, DE 2020

- Não Terminativo -

Regulamenta a política de inserção profissional, habilitação e reabilitação de trabalhadores pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

(SEBRAE), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), Serviço Social do Transporte (SEST) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP).

Autoria: Senador Romário

Relatoria: Senadora Professora Dorinha Seabra

Relatório: Favorável à matéria.

Observações:

1- A matéria será apreciada pela CAS, em decisão terminativa.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CAE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 4

TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO

PROJETO DE LEI Nº 4802, DE 2023

- Terminativo -

Ementa do Projeto: *Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para assegurar à pessoa idosa titular de bens móveis ou imóveis disponíveis o acesso ao mercado de crédito e de financiamentos.*

Autoria do Projeto: Senador Ciro Nogueira

Relatoria do Projeto: Senador Laércio Oliveira

Relatório: Pela aprovação parcial da emenda nº 2/S, nos termos de subemenda de sua autoria.

Observações:

1- Em 08/09/2025, foi recebida a emenda nº 2/S, no turno suplementar, de autoria do senador Jorge Kajuru.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CAE\)](#)
[Emenda 2/S \(CAE\)](#)
[Parecer \(CAE\)](#)
[Parecer \(CDH\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 5

PROJETO DE LEI Nº 2311, DE 2019

- Terminativo -

Altera o art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para garantir o direito dos idosos a passagens gratuitas ou descontadas em qualquer categoria de veículos de transporte rodoviário interestadual convencional de passageiros.

Autoria: Senador Zequinha Marinho

Relatoria: Senador Paulo Paim

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

1- A matéria foi apreciada pela CDH, com favorável ao projeto.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CAE\)](#)
[Parecer \(CDH\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 6**PROJETO DE LEI Nº 743, DE 2025****- Não Terminativo -**

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Diretrizes Gerais da Política Urbana), a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e a Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002 (Destinação dos recursos da CIDE) para prover base legal ao desenvolvimento da regulamentação e à implementação de medidas de incentivo à introdução das aeronaves elétricas de decolagem e pouso vertical como elemento da cadeia de mobilidade urbana no Brasil.

Autoria: Senador Esperidião Amin

Relatoria: Senador Lucas Barreto

Relatório: Favorável ao projeto.

Observações:

1- A matéria será apreciada pela CCJ e, posteriormente, pela CI, em decisão terminativa.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CAE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)